



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA- RS**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO DE LEI Nº:** 63/2018

**EMENTA:** Altera redação da Tabela de Vencimentos da categoria funcional de Orientador Educacional, constante no art. 29-A da Lei nº2.133, de 23 de janeiro de 2008.

**PROPONENTE:** Poder Executivo.

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei para alteração da Tabela de Vencimentos da categoria funcional de Orientador Educacional, reduzindo as casas decimais após a vírgula de seis para quatro, tendo em vista que, conforme exposto pelo Poder Executivo, o sistema que processa a folha de pagamento não aceita mais do que as quatro casas pretendidas.

Carlos Barbosa, 09 de julho de 2018.

  
Vereador FABIO DOLZAN  
Relator

**VOTO DO RELATOR**

Voto pela aprovação do projeto.

Com estas considerações voto pela  aprovação ( ) rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 09 de julho de 2018.

  
Vereador FABIO DOLZAN  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CARLOS BARBOSA- RS**


VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

---

---

Carlos Barbosa, 16 de Julho de 2018.

  
Vereador Everson Kirch  
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator  
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

---

---

Carlos Barbosa, 16 de Julho de 2018.

  
Vereador LUCIANO BARONI  
Membro